

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 5M, Sala 109 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: - www.fagen.ufu.br - ppgaadm@fagen.ufu.br

**ATA DE REUNIÃO****ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2020 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Colegiado da Pós-Graduação em Administração - CPGAD, do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA, da Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, ano 2020. Às 9 horas do dia trinta de junho de dois mil e vinte, via Skype, reuniu-se o Colegiado da Pós-Graduação em Administração sob a Presidência da Professora Dr^a. Cíntia Rodrigues de Oliveira, com a presença dos Membros Professores Doutores: André Francisco Alcântara Fagundes, Valdir Machado Valadão Júnior, Vinícius Silva Pereira, Verônica Angélica Freitas de Paula, a representante docente Vanessa Alves Pinhal e o discente Cláudio Heleno Pinto da Silva participou como ouvinte, com a pauta única: **Semestre Suplementar Extraordinário/2020-3**. Após discussão e votação o Colegiado aprovou por unanimidade a adesão ao plano de atividades emergenciais conforme dispõe a Resolução Nº 6/2020, do CONPEP e deliberou sobre o cronograma para a implementação da oferta de atividades curriculares remotas, conforme abaixo: Até **03/07/2020** – O(a) docente que tenha interesse em ofertar disciplinas previstas para 2020.1 e 2020.2, no período letivo suplementar excepcional, na modalidade remota, deve manifestar-se, por e-mail ao PPGA. As prioridades para implementação são: a) Disciplinas obrigatórias do primeiro e segundo semestre; b) Disciplinas eletivas do primeiro semestre; c) Disciplinas eletivas do segundo semestre; Obs: Serão ofertadas disciplinas que tenham número mínimo de 3 matrículas, com exceção das obrigatórias. Até **12/07/2020** – O(a) docente que expressou interesse em ofertar a disciplina, deve enviar o plano de atividades remotas (plano de ensino incluindo, de forma detalhada, os aspectos do artigos 3º e 4º da resolução citados abaixo) para o e-mail do PPGA. (anexo um formulário a título de sugestão). Até **14/07/2020** – O colegiado vai analisar as propostas e fazer a programação para a oferta das atividades (horários e datas) que se iniciarão em 11 de agosto de 2020. **11/08/2020** – início das atividades. As decisões do colegiado O colegiado se reunirá extraordinariamente no dia 15/07 para análise dos planos de disciplinas. **4. Assuntos Gerais.** Nada mais a ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos e eu, lavrei a presente ata, que se aprovada será por todos assinada. Uberlândia, 30 de junho de 2020.

Cintia Rodrigues de Oliveira
André Francisco Alcântara Fagundes
Valdir Machado Valadão Júnior
Verônica Angélica Freitas de Paula
Vinícius Silva Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rodrigues de Oliveira, Presidente**, em 07/08/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira, Membro de Colegiado**, em 07/08/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Machado Valadão Júnior, Membro de Colegiado**, em 08/08/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Angélica Freitas de Paula, Membro de Colegiado**, em 10/08/2020, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Heleno Pinto da Silva, Membro de Colegiado**, em 18/08/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **André Francisco Alcântara Fagundes, Membro de Colegiado**, em 19/08/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2183837** e o código CRC **C5FF93A5**.